



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 30/DES

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-Lei nº 512, de 21 de março de 1969, combinado com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto nº 64.242, de 21 de março de 1969, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 35.237/66,

R E S O L V E

renovar a declaração de utilidade pública datada de 16.6.59, para efeito de desapropriação pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e afetação aos trabalhos de construção e melhoramentos da rodovia BR-393 (antiga-BR-4) nos seguintes trechos, extensões e desenhos: Teresópolis-Porto Novo, estacas 0-2796=0, extensão de 55.920 km, desenhos ST-19/57, ST-23 a 27/57, ST-35 a 40/57, ST-261 a 265/57, ST-30 a 41/58, ST-140/59 e PEET-1343/61; Variante Corrego São Francisco, estacas 2796=0-691=3390, extensão de 13,820 km, desenhos ST- 43/58, 45/58, 47/58, ST-49/58, 51/58 e 52/58; Teresópolis-Porto Novo, estacas 691=3390 a 4440, extensão de 21.000 km, desenhos ST-53 a 63/58, de toda a área correspondente a faixa de domínio, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e segundo os desenhos retrocitados, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER.

D.G., em 9 de dezembro de 1969.

ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL